



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-000
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Municipal nº 5.574/2024.

2- CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1 - O objeto do presente termo de referência é prestação de serviços de borracharia.

2.2. Portanto, a prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de serviços comuns.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. - A contratação dos serviços visa garantir o funcionamento adequado dos veículos que compõem a frota da Autarquia, visando o desempenho regular das atividades praticadas pelo SAAEB, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.2. - Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3.3. – Portanto, se justifica a contratação dos serviços de borracharia, estando devidamente comprovado o interesse público tutelado.

4. – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados mediante a solicitação da Autarquia.

4.2. Os serviços serão solicitados de acordo com a classificação dos veículos e distribuídos da seguinte forma:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	SERVIÇO	4	CONCERTO DE PNEU LINHA LEVE
2	SERVIÇO	2	CONCERTO DE PNEU LINHA LEVE COM VULCANIZAÇÃO
3	SERVIÇO	2	CONCERTO DE PNEU LINHA MÉDIA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-000
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

4	SERVIÇO	1	CONCERTO DE PNEU LINHA MÉDIA COM VULCANIZAÇÃO
5	SERVIÇO	2	CONCERTO DE PNEU LINHA PESADA
6	SERVIÇO	2	CONCERTO DE PNEU LINHA PESADA COM VULCANIZAÇÃO
7	SERVIÇO	4	CONCERTO DE PNEU LINHA AGRICOLA DIANTEIRO
8	SERVIÇO	2	CONCERTO DE PNEU LINHA AGRICOLA COM VULCANIZAÇÃO TRESEIRO
9	SERVIÇO	4	CONCERTO DE PNEU LINHA AGRICOLA TRASEIRO
10	SERVIÇO	2	CONCERTO DE PNEU LINHA AGRICOLA COM VULCANIZAÇÃO DIANTEIRO
11	SERVIÇO	6	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - LINHA LEVE
12	SERVIÇO	2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - LINHA MÉDIA
13	SERVIÇO	2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - LINHA PESADA
14	SERVIÇO	6	DESMONTAR E MONTAR PNEU LINHA LEVE
15	SERVIÇO	2	DESMONTAR E MONTAR PNEU LINHA MÉDIA
16	SERVIÇO	8	DESMONTAR E MONTAR PNEU LINHA PESADA
17	SERVIÇO	3	DESMONTAR E MONTAR PNEU LINHA AGRICOLA DIANTEIRO
18	SERVIÇO	3	DESMONTAR E MONTAR PNEU LINHA AGRICOLA TRASEIRO

4.3. - Os concertos de veículos sem vulcanização e a desmontagem dos pneus deverão ser realizados no mesmo dia em que o serviço for solicitado, salvo para solicitações realizadas após às 16h, quando poderão ser realizados no dia subsequente.

4.4. – Os serviços de concerto com vulcanização deverão ser realizados no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da solicitação do serviço.

4.5. – Os serviços de alinhamento e balanceamento deverão ser agendados, devendo ser realizados no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da solicitação do serviço.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISES DE RISCOS

5.1. o estudo técnico Preliminar foi dispensado conforme Decreto Municipal nº 5384/2023, em seu artigo 5º inciso V, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada a instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-000
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

5.2. A análise de riscos foi dispensada conforme Decreto Municipal nº 5384/2023, em seu artigo 5º inciso VI, onde Análise de Risco só será exigida nos casos em que a natureza ou complexidade do objeto exigirem, ou quando a secretaria ou o agente de contratação demonstrarem a necessidade.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas via e-mail a ser indicado no aviso de contratação.

6.2. Encerrada a recepção das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.3. O critério de julgamento será o de menor preço.

7- DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 8.420,00 (oito mil e quatrocentos e vinte reais).

8 – DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR.

8.1 Por ocasião da contratação, a empresa proponente deverá apresentar declaração: de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.2 O proponente vencedor, **no prazo de até 24h contado da convocação**, deverá demonstrar a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

h) Cédula de identidade e CPF, no caso de pessoa física;

Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:

i) As **sociedades cooperativas** deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

- 1) Ato constitutivo;
- 2) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 3) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 4) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- 5) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- 6) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.
- 8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo II.

O proponente vencedor, **no prazo de até 24h contado da convocação**, deverá demonstrar a **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA da empresa**, a título de habilitação na disputa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

b.2) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários;

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

8.3. O prazo de até 24h para apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor poderá ser estendido ou prorrogado a critério da Administração mediante justificativa no processo.

8.4. No caso de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis ao fornecedor** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação.

8.4.1. A não regularização fiscal no prazo estabelecido nos itens anteriores, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

8.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.7. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá: (a) republicar o presente aviso com uma nova data; ou (b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.9. Após adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento equivalente como Nota de Empenho, Aviso de Fornecimento, Ordem de Serviço.

8.10. O fornecedor terá então o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A entrega da Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.

8.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa homologada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento;

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, em até 10 dias úteis contados da apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo gestor do contrato.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-000
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Compras da Autarquia, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento.

9.3. No ato do pagamento, poderão ser retidos pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

9.4. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB** ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-000
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa) com
sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o
nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com
fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro
de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando
apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempreendedor individual e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-000
Fones 3653-1108 Fax: (14) 3653-8414 e-mail: atendimento@saaebrotas.com.br

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ
_____, por meio de seu representante legal, CPF
_____, vem por meio desta declarar o que segue:

- ☐ Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;
- ☐ Que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- ☐ Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ☐ Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ☐ Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Em dede

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).